



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 122, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e com base o disposto na Lei Municipal n.º 358, de 22/10/1997, Decreto n.º 072, de 07/11/1997 e alterações posteriores, resolve e;

DECRETA

ART. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Pato Bragado:

I - Presidência:

- a) Presidente: Leomar Rohden
- b) ADJUNTO: John Jeferson Weber Nodari

II - Diretoria de Operações:

- a) Diretor de Operações: Jeferson de Oliveira Fenner
- b) Secretária: Neiva Angele Mundt Bressan;

III - Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF:

REPRESENTANTE DAS SECRETARIAS

Secretaria de Administração – Ana Carolina Specht

Secretaria de Finanças – Allan Vinícius Kotz

Secretaria de Educação e Cultura – Cristiane Scheuermann Bonatto

Secretaria de Saúde: Neili Koch

Secretaria de Assistência Social – Arlete Mara Gross Schneider

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Jaqueline Vanelli

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo – Djoni Aleander Rohden

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Kleber Luis Duarte

Secretaria de Planejamento – Lucas Blatt

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico – Volmir Wollmann

IV - Conselho de Entidades Não Governamentais – CENG e Núcleo de Defesa Civil – NUDEC:

REPRESENTANTE DOS SEGUINTE SEGMENTOS

- a) Associação Comercial e Indústria de Pato Bragado: Vinícius do Amaral Facco
- b) Pastoral da Criança: Liane Lutz
- c) Conselho Tutelar: Enio Manoel Correa

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2861
de 15/06/23 FL. _____
Visto _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

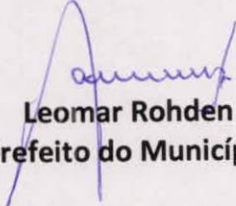
Estado do Paraná

- d) Escola Municipal: Carine Schmidte
- e) Colégio Estadual: Nadir Thomas
- f) Polícia Militar: Anilson Candido de Moura
- g) Brigadistas:
 - Alcione Canton;
 - Vanderlei Schneider
 - Adelson Gavin da Lima
 - Maico Fuhr.

ART. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 032/2021.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município